

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.500,00
--	-----------	----------

2.07.01.08.244.0013.2.0168-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	----- R\$	8.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 07	----- R\$	10.500,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	10.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	10.500,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	----- R\$	2.500,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	2.500,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	8.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	8.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	10.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	10.500,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 15 de Outubro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15